



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20/10/14

pg 24. 1125

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 224, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**ACRESCENTA O INCISO XXIII DO ART. 28, E
A ALÍNEA Q DO INCISO I DO ART. 36 DA
RESOLUÇÃO 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXIII ao Art. 28 e o Art. 28-A, na Resolução 95 de 29 de Outubro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 -: ...

I - ...

XXIII - apresentar ao Plenário, para análise e deliberação dos TAC's – termos de ajuste de conduta submetidos a Câmara Municipal da Serra.

...

Art. 28-A – o Presidente da Câmara fica impedido de assinar TAC's – termos de ajuste de conduta no ultimo trimestre do mandato da Mesa Diretora.

Art. 2º Acrescenta a alínea q do inciso I ao Art. 36 da Resolução 95 de 29 de Outubro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - ...

I-....

a)...

q) – autorizar o Presidente da Câmara a firmar termos de ajuste de conduta – TAC's.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de outubro de 2014.


CARLOS AUGUSTO LORENZONI
PRESIDENTE


GIDEÃO ENRIQUE SVENSSON
2º SECRETÁRIO

Processo nº 4942/2014 PR 12/2014